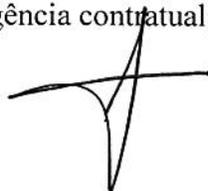


**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 039/2016, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIENTÍFICO E  
TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA  
KLEPPER CONSTRUTORA LTDA., NA  
FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial desta Pasta, **ANTÔNIO GUIDO SIQUEIRA PRATTI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO sob o nº 5.556, portador do CPF nº 134.303.431-00, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **FRANCISCO GONZAGA PONTES**, brasileiro, divorciado, RG nº 587.890/2ª Via SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 137.004.991-91 residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KLEPPER CONSTRUTORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.463.160/0001-90, situada na Rua C-234, Quadra 536, Lote 16, AP2, Jardim América, Goiânia, Goiás, CEP: 74.290-100, neste ato representada pelo Sr. **TONY KLEPPER DE LIMA**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2016, que visa a execução de serviços remanescentes de obra de construção e revitalização, com acréscimo de área construída, no Parque Municipal Urbano de Guarani de Goiás-GO, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993; Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme instrução constante no Processo Administrativo N.º **201614304001040**, de 17/05/2016, e ainda pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. A prorrogação do prazo de execução;
- 1.1.2. A prorrogação da vigência contratual;



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de execução do contrato que era de 120 (cento e vinte) dias fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 180 (cento e oitenta) dias para execução da obra.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 17 de agosto de 2017 vigorando até 16 de novembro de 2017.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 039/2016.

4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia-GO, 27 de Junho de 2017.

  
**ANTÔNIO GUIDO SIQUEIRA PRATTI**  
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial

  
**FRANCISCO GONZAGA PONTES**  
Secretário

  
Luiz Antônio Faustino Maronezi  
Superintendente Executivo

  
**TONY KLEPPER DE LIMA**  
Kllepper Construtora Ltda.

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_